



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 4 de Setembro de 2007



Série

Número 162

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Despachos

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Despacho
Aviso

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LOCAL

Despacho

Considerando o requerimento apresentado por Carlos Abreu Faria, com vista à equiparação do curso “*técnico de informática e hardware*”, para fins de ingresso na categoria de técnico de informática-adjunto, nível 1;

Considerando que o referido requerimento foi instruído nos termos do disposto no ponto 11.º n.º 3 da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, adaptada à RAM pela Portaria n.º 157/2002, de 8 de Outubro;

Considerando o parecer n.º 200/2007 emitido pela Direcção Regional de Informática em 30 de Julho de 2007, favorável à equiparação do referido curso;

Determino:

A equiparação do curso “*técnico de informática e hardware*”, ministrado pela AMBIRAM, com a duração de 1421 horas, para efeitos de ingresso na categoria de técnico de informática-adjunto, nível 1, nos termos do disposto no ponto 11.º n.º 3 da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, adaptada à Região Autónoma da Madeira pela Portaria n.º 157/2002, de 8 de Outubro.

Funchal, 31 de Agosto de 2007.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Paulo Antunes de Oliveira

Despacho

Considerando o requerimento apresentado por João de Abreu Fernandes, com vista à equiparação do curso “*Web Design e Páginas Dinâmicas*”, para fins de acesso à categoria de técnico de informática de grau 1, nível 1;

Considerando que o referido requerimento foi instruído nos termos do disposto no ponto 11.º n.º 3 da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, adaptada à RAM pela Portaria n.º 157/2002, de 8 de Outubro;

Considerando o parecer n.º 214/2007 emitido pela Direcção Regional de Informática em 10 de Agosto de 2007, favorável à equiparação do referido curso;

Determino:

A equiparação do curso “*Web Design e Páginas Dinâmicas*”, ministrado pela DTIM - Associação Regional para o Desenvolvimento das Tecnologias de Informação na Madeira, com a duração de 150 horas, para efeitos de acesso à categoria de técnico de informática de grau 1, nível 1, nos termos do disposto no ponto 11.º n.º 3 da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, adaptada à Região Autónoma da Madeira pela Portaria n.º 157/2002, de 8 de Outubro.

Funchal, 31 de Agosto de 2007.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Paulo Antunes de Oliveira

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

AVISO

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2007/08/17, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.8 do Despacho n.º 34/2005, de 20/04/2005, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 02/05/2005, foi autorizada a nomeação em comissão de serviço extraordinária por um período de seis meses à Cozinha, TECLA MARIA SILVA LIMA PEREIRA, do quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar do Funchal, afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar da Pena para a carreira/categoria de Ajudante de Acção Sócio-Educativa, produzindo efeitos no dia seguinte ao da publicação do presente aviso.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 27 de Agosto de 2007.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**DESPACHO**

Considerando que na pendência do governo de gestão, por razões exclusivas de falta de competência para o acto de renovação das comissões de serviço, a Dr. Lucília Fernandes Branquinho da Costa Neves e o Dr. António Carlos Pereira César de Faria, cessaram as comissões de serviços nos cargos dirigentes em que se encontravam nomeadas, respectivamente, como Directora de Serviços dos Serviços e Fundos Autónomos e Chefe de Divisão da Receita;

Considerando que até o preenchimento dos referidos cargos dirigentes através de procedimento concursal, torna-se necessário assegurar a direcção daqueles departamentos;

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M de 22 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho, e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 Agosto, determino:

1 - Nomear, a licenciada em Economia, Lucília Fernandes Branquinho da Costa Neves, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 1.º grau, Directora de Serviços dos Serviços e Fundos Autónomos, da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, que detém a categoria de Assessora Principal, daquela Direcção Regional.

2 - Nomear, o licenciado em Organização e Gestão de Empresas, António Carlos Pereira César de Faria, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão da Receita, da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, que detém a categoria de Assessor, daquela Direcção Regional.

3 - Estas nomeações produzem efeitos por urgente conveniência de serviço, a partir de 13 de Julho de 2007.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 02, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 13 de Julho de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

Curriculum Vitae

Dados Pessoais:

Nome: António Carlos Pereira César de Faria
Data de Nascimento: 12 de Dezembro de 1966
Morada: Funchal

Lugar do Quadro: Assessor do quadro de pessoal da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade

Habilitações Literárias:

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas (I.S.C.T.E) em 1993

Outras Habilitações:

Membro da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas

Frequência nos seguintes cursos de Formação Profissional anteriores à entrada na Administração Pública Regional:

Aperfeiçoamento em Planeamento e Controlo Financeiro (C.ID.E.C.) - 1993

Introdução ao Sistema IBM AS-400 (18 horas) - 1993

Frequência nos cursos de Formação Profissional promovidos pela Administração Pública Regional:

Fiscalização Sucessiva (30 horas)

Gestão para a Qualidade nos Serviços Públicos (18 horas)

Reforma Orçamental e da Contabilidade Pública (18 horas)

Novo Regime Jurídico de Realização das Despesas Públicas (14 horas)

A Liberdade de Circulação de Pessoas na União Europeia (17 horas)

Fiscalidade e Mercado Único (18 horas)

Concepção e Gestão de Projectos (30 horas)

Plano Oficial de Contabilidade Pública (30 horas)

Direito da Função Pública (60 horas)

Auditoria Financeira (18 horas)

O Sistema Fiscal Português (75 horas)

Fiscalidade Internacional (70 horas)

Auditoria e Controlo Interno na Administração Pública

Plano Oficial de Contabilidade Pública (30 horas)

Curso Intensivo de Fiscalidade Fiscalidade Internacional

Participação em vários Seminários:

“Cadastro e Inventário dos Móveis do Estado”

“O Problema Informático do ano 2000”

“Euro - a nossa moeda”

“Desafios Fiscais 2003”

“E-government - Administração Pública Electrónica” (18 horas)

Conhecimentos de informática na óptica do utilizador avançado e programador iniciado.

Experiência profissional anterior à Função Pública:

Estágio na Direcção Administrativa/Financeira e de Recursos Humanos e responsável pela informática numa empresa do ramo industrial.

Monitor de Contabilidade Analítica em dois cursos de formação profissional no âmbito do FSE.

Elaboração de avaliações económica-financeiras de projectos de investimento, nos sectores da indústria e serviços.

Realização de contabilidades de várias PME.

Experiência profissional na Administração Pública:

Técnico Superior da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade da Secretaria Regional do Plano e Finanças desde 2 de Maio de 1994.

Representante da RAM no Conselho de Normalização Contabilística da Comissão de Normalização Contabilística da Administração Pública.

Acompanhamento mensal da execução da receita dos serviços integrados da Administração Pública Regional desde 1992, e estudo do comportamento das diferentes rubricas da receita.

Orientação na classificação das guias de receita e no envio das declarações electrónicas.

Criação de modelos informáticos padronizados.

Controlo das rubricas de receita e despesa, contas de ordem, recursos próprios de terceiros e no apuramento dos respectivos saldos.

Acompanhamento mensal da despesa, elaborando comparativos homólogos e com a execução do orçamento do Estado. Elaboração de vários mapas cruzados por classificação orgânica económica e funcional e separados por funcionamento e investimentos do plano. Resumos da execução dos investimentos do plano por projectos e/ou programas pelos diferentes tipos de classificação e/ou entidades responsáveis.

Acompanhamento e controlo trimestral do orçamento da RAM.

Informatização e verificação das responsabilidades contratuais plurianuais de todos os Serviços do Governo Regional.

Emissão de informações sobre pedidos de alterações orçamentais dos serviços integrados.

Elaboração em conjunto do Orçamento e Conta da RAM, realizando os respectivos relatórios, mapas, anexos, trabalhos prévios, análises e resumos. Participação na proposta de Decreto Legislativo Regional do Orçamento Regional, principalmente no que concerne à fiscalidade.

Curriculum Vitae

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Nome: Lucília Fernandes Branquinho da Costa Neves

Data de nascimento: 6 de Dezembro de 1955

Naturalidade: Rio de Janeiro - Brasil

Nacionalidade: portuguesa

Residência: Funchal

2 - HABILITAÇÕES LITERÁRIAS:

Licenciatura em Economia, pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, em Outubro de 1981.

3 - CURRICULUM PROFISSIONAL:

1980/1981 - Frequência de um estágio no Departamento de Planeamento da Direcção Regional de Telecomunicações da Região Centro.

1982/1986 - Ingresso na Comissão de Coordenação da Região do Algarve, onde desempenhou as seguintes funções:

- Recolha, tratamento e sistematização dos elementos financeiros dos Orçamentos, dos Planos de Actividades e das Contas de Gerência das Autarquias Locais;

- Elaboração de análises e propostas de soluções sobre as situações financeiras dos municípios;

- Acompanhamento dos processos de definição dos planos de distribuição das participações financeiras das autarquias;

- Participação, como representante da C.C.R.A., nas reuniões do grupo de trabalho constituído para a "Reforma da Contabilidade Autárquica";

- Apoio às Câmaras Municipais na elaboração dos seus Orçamentos e Planos de Actividade, nos termos do Decreto Lei n.º 341/83;

- Apoio às Câmaras Municipais no preenchimento dos documentos e registos contabilísticos, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 92-C/84;

- Acompanhamento da evolução da situação financeira das autarquias locais através de inquéritos trimestrais;

- Participação em reuniões mensais com os assessores autarcas destinadas ao debate e resolução de problemas de rotina;

- Monitoragem de cursos de "Contabilidade Autárquica" dirigidos ao pessoal das Câmaras Municipais e demais organismos interessados, promovidos pela Comissão de Coordenação da Região do Algarve;

- Monitoragem de um curso sobre "Finanças Públicas e Contabilidade Autárquica", promovido pelo Centro de Estudos e Formação Autárquica de Coimbra.

1986/1990 - Ingresso na Direcção Regional de Finanças, da Secretaria Regional do Plano, do Governo Regional da Madeira, onde veio a desempenhar as seguintes funções:

- Análise dos projectos de investimento a realizar na Região e susceptíveis de virem a beneficiar de apoios financeiros públicos;

- Acompanhamento e controle das contas das empresas regionais às quais foram concedidos avales da Região a operações financeiras diversas;

- Acompanhamento e controle dos processos relativos ao FEOGA/Orientação;

- Participação nos trabalhos relativos ao Programa de Reequilíbrio Financeiro dos Municípios da Região e respectivo acompanhamento posterior da situação financeira desses mesmos Municípios;

- Monitoragem de um curso sobre "Finanças Públicas e Contabilidade Autárquica", destinado aos funcionários das Câmaras Municipais da Região e promovido pelo Centro de Estudos e Formação Autárquica de Coimbra.

1990/1994 - Transferência para a Direcção Regional do Orçamento e da Contabilidade, da Secretaria Regional das Finanças, desempenhando as seguintes funções:

- Emissão de pareceres sobre projectos de diplomas no âmbito desta Direcção Regional;

- Análise e respectivos pareceres sobre processos de aquisição de equipamento, por parte de Serviços das diferentes Secretarias Regionais;

- Participação na elaboração dos relatórios e mapas das Contas de 1989, 1990 e 1991 da Região Autónoma da Madeira, em especial, na parte respeitante aos Serviços e Fundos Autónomos do Governo Regional;

- Participação na elaboração dos relatórios, mapas e anexos dos Orçamentos da RAM para 1991, 1992 e 1993, especialmente no que respeita aos Serviços e Fundos Autónomos;

- Apreciação e emissão de pareceres sobre os pedidos de

antecipação de duodécimos e/ou de descativação de verbas de rubricas orçamentais, dos diferentes Serviços e Fundos Autónomos;

- Análise das alterações dos orçamentos privativos dos Serviços e Fundos Autónomos (reforços, inscrições ou anulações de verbas) e elaboração dos respectivos mapas para a publicação dessas mesmas alterações;

- Acompanhamento da situação financeira dos Serviços e Fundos Autónomos, através da análise da execução orçamental trimestral dos diversos Serviços;

- Elaboração de mapas relativos ao pessoal dos Serviços e Fundos Autónomos de forma a permitir a sua análise, em termos de existências reais e em termos do valor dessas despesas, bem como o estudo da evolução prevista para o ano seguinte, por Serviços e respectivas Secretarias de tutela;

- Recolha e tratamento dos elementos solicitados pelo Ministério das Finanças, com vista a permitir o acompanhamento da execução do Orçamento da Região;

1993 - Nomeada, em regime de comissão de serviço, para o cargo de Chefe de Divisão dos Orçamentos Privativos, da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, a partir de 12 de Julho de 1993.

1994/1995 - Nomeada em comissão de serviço extraordinária, a partir de 1 de Janeiro de 1994 para o cargo de Directora de Serviços de Finanças e Contabilidade, na Universidade da Madeira, onde desempenhou as diversas funções inerentes ao cargo, podendo-se contudo destacar:

- Reelaboração e apresentação do Orçamento da Uma para 1994 às entidades regionais responsáveis, em conformidade com os valores aprovados pela Assembleia Legislativa Regional da Madeira para o seu financiamento;

- Informatização dos departamentos administrativos, financeiro e da contabilidade, bem como do departamento do património através da aquisição e implementação de novos programas informáticos, "Gestor" e "Património", desenvolvidos para serviços com autonomia administrativa e financeira em sistema Macintosh;

- Emissão de diversas "Ordens de Serviço" que introduziram profundas alterações nos procedimentos administrativos e contabilísticos na Universidade da Madeira, com vista ao cumprimento das normas legais da administração financeira do Estado;

- Regulamentação interna sobre os circuitos de todos os documentos contabilísticos;

- Regulamentação interna sobre as aquisições de bens e serviços;

- Apresentação de balancetes mensais aos responsáveis por cada um dos diversos departamentos da Universidade, a fim de permitir o seu acompanhamento financeiro;

- Regulamentação interna sobre os procedimentos administrativos relativamente aos "Projectos de Desenvolvimento I. & D.", com financiamento/cofinanciamento regional, nacional e/ou comunitário;

- Controle e execução de todos os "Projectos de Desenvolvimento I. & D.";

- Apresentação de balancetes mensais aos responsáveis por cada um dos "Projectos de Desenvolvimento I. & D.", bem como de toda a documentação contabilística necessária para a elaboração dos respectivos relatórios a apresentar junto à JNICT e outras entidades financiadoras.

1995/2007 - Regresso, em 1 de Julho de 1995, à Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, da Secretaria Regional das Finanças, onde prosseguiu e desenvolveu as funções anteriormente desempenhadas no âmbito dos Serviços e Fundos Autónomos.

1995/2003 - Nomeada em comissão de serviço, para o cargo de Directora de Serviços da Direcção dos Serviços e Fundos Autónomos, da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, da Secretaria Regional das Finanças, a partir de 1 de Setembro de 2003, destacando-se as seguintes funções:

- Apoiar os diversos serviços e fundos autónomos na elaboração dos seus orçamentos privativos;
- Elaborar os diversos quadros e mapas relativos aos orçamentos dos SFA e coordenar, junto da DSOC, a sua inclusão no orçamento da Região;
- Elaborar e enviar aos SFA as instruções necessárias à correcta execução orçamental;
- Propor adequadas medidas de gestão, disciplina e rigor orçamental aos SFA;
- Acompanhar a execução orçamental dos SFA;
- Considerar e informar as entidades competentes sobre todas as alterações orçamentais efectuadas por cada um dos SFA;
- Proceder à elaboração e ao envio para publicação dos mapas relativos ao orçamentos rectificadas trimestrais dos SFA;
- Proceder à elaboração e ao envio para publicação dos mapas relativos às execuções trimestrais dos SFA;
- Elaborar todos os quadros e mapas relativos às contas de gerência anuais dos SFA para a sua integração na conta da Região;
- Esclarecer todas e quaisquer dúvidas que se apresentem aos SFA sobre a aplicação da diversa legislação;
- Coordenar a verificação, controlo e autorização de pagamento das requisições de fundos dos SFA com a Direcção de Serviços de Contabilidade;
- Promover com a Direcção Regional de Informática a informatização dos procedimentos relativos às áreas da sua competência;
- Executar outras funções que decorram do normal funcionamento dos serviços ou sempre que lhe sejam superiormente solicitadas.

4 - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

- "Gestão por Objectivos", curso promovido pela Comissão de Coordenação da Região do Algarve, em 1983;
- "Gestão Moderna - Gestão por Projectos", curso promovido pela Comissão de Coordenação da Região do Algarve, em 1984;
- "I.V.A", curso promovido pelo Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas Industriais (IAPMEI), em 1986;
- "Organizações, Sistemas e Métodos", curso ministrado pelo Instituto Nacional de Administração, em 1987;
- "EXCEL", curso ministrado pela DTIM, em 1988;
- "EXCEL AVANÇADO", curso ministrado igualmente pela DTIM, em 1988;
- "Project Management", curso ministrado pelo I.N.A., em 1988;
- "Economia Europeia", curso ministrado pelo I.N.A., em 1989;
- "Avaliação Financeira de Projectos", curso promovido pelo I.N.A., em 1989;
- "Gestão Contemporânea - Aplicações Práticas", curso promovido pelo I.N.A., em 1991;
- "Realização de Despesas Públicas", curso promovido pela Secretaria Regional de Administração Pública em colaboração com a Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, em 1991;

- "A Reforma da Contabilidade Pública – Sua Implementação", curso promovido pelo I.N.A., em 1992;
- "Código do Procedimento Administrativo", curso promovido pela Secretaria Regional de Administração Pública, em colaboração com o I.N.A., em 1993.
- Participação na "1.ª Cimeira das Duas Universidades Atlânticas Portuguesas", nos Açores, em 1994;
- "Fiscalização Prévia", curso ministrado pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas., em 1994;
- "Fiscalização Sucessiva", curso ministrado pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas., em 1994;
- "Finanças e Contabilidade para Não Financeiros", curso promovido pela CEGOC-TEA- Centro de Estudos de Gestão e Organização Científica, em 1995;
- "O Novo Regime de Realização de Despesas Públicas", curso promovido pela Secretaria Regional de Administração Pública em colaboração com o I.N.A., em 1995;
- "Finanças Regionais", curso promovido pela Direcção Regional de Administração Pública e Local da RAM, em colaboração com o I.N.A., em 2000;
- "EXCEL AVANÇADO", curso ministrado pela DTIM, em 2003;
- "Técnicas de Entrevista e Análise de Informação para Júris de Concursos", promovido pela Direcção Regional de Administração Pública e Local da RAM, em colaboração com o I.N.A., em 2004;
- Frequência nos cursos intensivos de Fiscalidade, a decorrer actualmente, designadamente "O Sistema Fiscal Português" e "Fiscalidade Internacional", promovidos pela Sociedade de Desenvolvimento da Madeira.
- POCP - Sistema Integrado de Gestão promovido pela Direcção Regional de Administração Pública e Local da RAM em colaboração com o I.N.A., em 2004.
- Balanced Scorecard - Traduzir a estratégia em acção promovido pela Direcção Regional de Administração Pública e Local da RAM em colaboração com o I.N.A., em 2006.

5 - TRABALHOS PUBLICADOS:

- "Análise da Situação Financeira dos Municípios do Agrupamento de Tavira, no período de 1980 a 1982";
- "Análise da Situação Financeira dos Municípios do Agrupamento de Silves, no período de 1980 a 1983".

INSPECÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS

Aviso

1 - Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 13 de Julho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), o concurso interno de acesso geral para o preenchimento de quatro lugares na categoria de inspector de finanças principal, da carreira de inspecção de alto nível, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal da Inspeção Regional de Finanças, constante do mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 18/2005/M, de 24 de Novembro.

2 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, do referido Decreto Legislativo Regional n.º 18/2005/M e do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/M, de 15 de Maio.

3 - O concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares acima referidos, caducando com o respectivo preenchimento.

4 - O conteúdo funcional dos lugares para que é aberto o concurso abrange o exercício de funções de controlo financeiro estratégico e de alto nível, traduzidas, nomeadamente, na realização de trabalhos de auditoria, inspecção, sindicâncias, instrução de processos disciplinares, elaboração de pareceres, informações e estudos de natureza diversa.

5 - O local de trabalho situa-se na sede da Inspeção Regional de Finanças, sita na Avenida Arriaga, 9004-528 Funchal, ou ainda em qualquer local do território da Região Autónoma da Madeira onde se situe a entidade objecto da realização da auditoria, inspecção, inquérito ou averiguação. O exercício de funções correspondentes aos lugares a preencher pode implicar permanências fora da cidade do Funchal.

6 - A remuneração é, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 26.º do referido Decreto Legislativo Regional n.º 18/2005/M e do n.º 2 do artigo 28.º do citado Decreto-Lei n.º 353-A/89, a correspondente aos índices previstos para a respectiva categoria, na escala indiciária constante do anexo n.º 10 do mencionado Decreto-Lei n.º 353-A/89, acrescida do suplemento de função inspectiva previsto no artigo 1.º do referido Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/M.

7 - Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98.

7.2 - Especiais - deter a categoria de inspector de finanças com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e classificação não inferior a Bom, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do mencionado Decreto Legislativo Regional n.º 18/2005/M.

8 - O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, subordinada ao disposto no artigo 22.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, em que serão ponderados os seguintes factores, classificados de 0 a 20 valores cada:

- a) HAB - Habilitação académica de base;
- b) EP - Experiência profissional;
- c) FP - Formação profissional;
- d) CS - Classificação de serviço.

9 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão em acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, de harmonia com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98.

10 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas.

11 - Formalização das candidaturas:

11.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento (anexo I), em papel branco de formato A4, dirigido ao Inspector Regional de Finanças, a entregar directamente na Inspeção Regional de Finanças, nas horas normais de expediente até ao último dia do prazo referido no

ponto 1 do presente aviso, na Avenida Arriaga, 9004-528 Funchal, ou a enviar pelo correio em carta registada, com aviso de recepção, para o citado endereço, considerando-se, neste último caso, tempestivamente apresentado se tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado.

11.2 - Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;
- b) Documentos comprovativos dos cursos, seminários, acções de formação e estágios de formação profissional;
- c) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se encontrem vinculados, autenticada com o respectivo selo branco, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos quantitativos e qualitativos, explicitando o conjunto de tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupam;
- d) Currículo profissional, actualizado, detalhado, datado e assinado, onde constem designadamente:

d.1) As qualificações académicas e as actividades profissionais exercidas, com indicação da sua natureza, características e descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam, bem como indicação dos sectores e/ou departamentos em que tenham decorrido, a respectiva duração e referência às diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos e das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas);

d.2) A indicação dos cursos, seminários, acções de formação e estágios de formação profissional em que hajam participado como formadores ou formandos, com indicação da respectiva duração e dos serviços ou entidades que as organizaram.

11.3 - Ao requerimento de admissão podem ser juntos quaisquer outros elementos sobre a qualificação e experiência profissional que os candidatos entendam dever ser apreciados pelo júri, desde que mencionados no respectivo currículo e comprovados documentalmente.

11.4 - Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Inspeção Regional de Finanças estão dispensados de apresentar os documentos solicitados nas alíneas a) a c) do ponto 11.2 deste aviso que se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, desde que o declarem no próprio requerimento.

12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de esclarecimentos e dos documentos comprovativos das suas declarações.

13 - A elaboração e publicitação da lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como da lista de classificação final serão efectuadas, respectivamente, nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98.

14 - O júri do concurso será composto por:

Presidente:

Érica Nélia Marote Galvão, inspector de finanças superior principal.

Vogais efectivos:

a) Rui Humberto Gordon Camacho Ramos, inspector de finanças superior principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

b) Filipe António da Silva Varela, inspector de finanças superior principal.

Vogais suplentes:

a) Maria Adília Teixeira Barbeito, inspector de finanças superior principal;

b) Fátima Maria Santos Nascimento, inspector de finanças superior principal.

Inspecção Regional de Finanças, 20 de Agosto de 2007.

O INSPECTOR REGIONAL, António Valério de Souza

ANEXO I

Requerimento a que se refere o ponto 11.1 do aviso de abertura do concurso

Ex.mo Senhor Inspector Regional de Finanças

_____ (nome), _____
(estado civil), filho(a) de _____ e de _____
(filiação), natural da freguesia de _____,
concelho do _____ (naturalidade), de
nacionalidade _____ (nacionalidade), nascido(a) a
_____ (data de nascimento), portador(a) do bilhete de
identidade número _____, emitido a _____ (data),
pelos Serviços de Identificação Civil de _____,
residente _____ (morada completa, incluindo o
código postal), com o número de telefone _____,
licenciado em _____, detentor da categoria de inspector
de finanças, da carreira de inspecção de alto nível, do quadro

de pessoal da _____ (organismo a que pertence o candidato), há mais de _____ anos na categoria e com _____ anos na carreira e _____ anos na função pública, com classificação de serviço _____ (referência à classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre), com o escalão de vencimento _____, julgando-se nas condições exigidas por lei, vem por este meio requerer a V. Ex.^a, nos termos do aviso de abertura do concurso interno de acesso geral para o preenchimento de quatro lugares de inspector de finanças principal, da carreira de inspecção de alto nível, do quadro de pessoal da Inspecção Regional de Finanças, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira número _____, II série, de _____ (data), a sua admissão ao referido concurso.

Mais declara, sob compromisso de honra, que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso acima referido.

Para o efeito junta os seguintes documentos:

Pede deferimento.

(Data)

(Assinatura)

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)